



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1311/2007.
De 05 de Setembro de 2007.

“Aprova o Desmembramento de um lote situado na cidade de Abre Campo-Minas Gerais, em dois e dá outras providências”

O POVO DO MUNICIPIO DE Abre Campo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote situado na esquina da Rua Cesário Alvim e Rua Rui Barbosa, nesta cidade, com área total de 460.00 metros quadrados, em dois (2) lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com a planta e o memorial descritivo

LOTE A- Área de 230,00 M2
LOTE B- Área de 230,00 M2

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 05 de Setembro de 2007..

Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal